



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado (Seduc), representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sr^a. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, torna pública esta Chamada para seleção de profissionais da educação, visando à composição de banco para atuarem como **ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/ES E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, que subsidiará a ação pedagógica das/os professoras/es, com a finalidade de melhoria do processo de ensino e aprendizagem na rede pública estadual de ensino do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações a seguir.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

Esta ação é integrante do Programa Ceará Educa Mais e consiste em ações a serem adotadas, no âmbito dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública estadual de ensino, objetivando incentivar o envolvimento das/os professoras/es estaduais na produção de material didático-pedagógico, na formação e no desenvolvimento contínuo de outras/os docentes professoras/es, na publicação de suas experiências e reflexões e no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, consoante disposto no art. 2º, inc. II, da Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação que comporão o banco de Assessoras/es Pedagógicas/os e Formadoras/es das escolas do campo da rede pública estadual de ensino, localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária no estado do Ceará.

3 DA BOLSA DE INOVAÇÃO OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de extensão tecnológica de que trata esta Chamada tem como objetivo contribuir no desenvolvimento de ações que visam ao fortalecimento da Política de Educação do Campo, a fim de apoiar a formação continuada dos profissionais (professoras/es e gestoras/es escolares) que atuam nas Escolas do Campo, a oferta de



cursos profissionalizantes e a assessoria pedagógica à gestão escolar na qualificação e atualização de seus instrumentos de planejamento e gestão.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de **Nível V**, objeto desta Chamada, serão concedidas pela Seduc.

3.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.900,00 para o cumprimento de 40h semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022, que disciplina regras para referentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz.

3.3.1 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá indicar sua disponibilidade de 40h para realização das atividades indicadas no item 5 da presente Chamada, por meio da declaração, **Anexo VI**.

3.4 A bolsa será concedida às/aos Assessoras/es Pedagógicas/os e Formadoras/es, conforme número de vagas definido no **Quadro Síntese**, subitem 3.5.

3.4.1 A convocação das/os profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação, respeitando o número de vagas do **Quadro Síntese**, subitem 3.5.

3.5 Quadro Síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR MENSAL R\$	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	V	5	Especialização	1.900,00	40 horas

4 DO PERFIL DAS/OS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção, a/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos:

- possuir graduação, licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, servidora/or pública/o ou não, com formação mínima de especialização;
- possuir conhecimento sobre políticas e marcos legais da Educação do Campo;
- ter experiência de trabalho no exercício da função docente e/ou formadora/or de, no mínimo, 02 anos em Escolas do Campo, em áreas de assentamento da Reforma Agrária;
- possuir experiência, no mínimo, de 3 anos em atividades relacionadas à área da Educação do Campo, tais como: participação em Fóruns/Comissões, movimentos sociais do campo, grupos de pesquisa, dentre outros;
- disponibilidade para visitar e acompanhar as Escolas do Campo, localizadas nas áreas de assentamento, conforme Anexo VII desta Chamada;
- dispor de recursos tecnológicos para realizar atividades virtuais, assim como ter conhecimentos básicos de utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs);
- demonstrar conhecimento sobre as ações no âmbito da Educação Híbrida desenvolvidas na rede pública estadual de ensino;



- h) disponibilidade de 40h semanais para as ações da bolsa, inclusive para participar de reuniões sistemáticas demandadas pela Seduc, assim como produzir relatórios e demais documentos que se fizerem necessários ao andamento de sua ação.
- i) não ser detentora/or de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância;
- j) não acumular o recebimento de bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do estado do Ceará;
- l) demonstrar conhecimento sobre o Novo Ensino Médio (NEM), bem como das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das diretrizes curriculares vigentes.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES

A/O Assessora/or Pedagógica/o e Formadora/or selecionada/o deverá desenvolver suas atividades nas escolas do campo; realizar visitas presenciais e/ou remotas às escolas do campo estaduais; participar de reuniões e encontros formativos (virtuais e/ou presenciais) e outros cursos de formação continuada que o Programa considerar necessário, respeitando as normas vigentes, estabelecidas por decreto governamental.

De acordo com a disponibilidade indicada no **Anexo VI**, a/o Assessora/or Pedagógica/o e Formadora/or deve ter como referência as seguintes atividades:

- a) promover a formação continuada com professores e gestores das escolas do campo, com foco no atendimento de suas necessidades e demandas formativas;
- b) acompanhar e apoiar a implementação do Novo Ensino Médio (NEM), realizando formações periódicas junto às/aos professoras/es e gestoras/es;
- c) fortalecer a educação em agroecologia, promovendo encontros presenciais e/ou virtuais mensais, com as/os professoras/es técnicas/os do componente curricular Organização do Trabalho e Técnicas Produtivas (OTTP);
- d) acompanhar, sistematicamente, o campo experimental das Escolas do Campo, realizando visitas presenciais e elaborando um relatório bimestral de acompanhamento, a ser socializado com a Seduc e a Crede;
- e) apoiar a implementação dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Escolas do Campo, estaduais;
- f) elaborar, atualizar e consolidar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das Escolas do Campo, adequando-os à BNCC e ao NEM;
- g) acompanhar e analisar os indicadores de desempenho das Escolas do Campo, resultantes das avaliações internas e externas da aprendizagem, promovendo momentos formativos para a proposição de intervenções pedagógicas;
- h) participar de reuniões periódicas de acompanhamento com a Seduc e Crede;
- i) entregar relatório mensal à Seduc, bem como o relatório final das atividades.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada.



6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período de **14/07 a 24/07/2023, até às 23h59min.**

6.2.1 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada para o e-mail educacao.campo@prof.ce.gov.br, especificando o assunto **“Inscrição - Assessores Pedagógicos Campo”**.

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação em formato PDF, preferencialmente em arquivo único:

- a) ficha de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**;
- b) documento oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) diploma de conclusão do ensino superior;
- e) certificado de especialização;
- f) Plano de Trabalho, conforme modelo no **Anexo IV**;
- g) currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo constante no **Anexo II**.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada;

6.5 Cada candidata/o receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

6.6 A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.

6.7 A Comissão de Avaliação da Chamada não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no subitem 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três Etapas a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise curricular

Será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional. Os critérios de pontuação estão definidos no **Anexo III** desta Chamada e a contabilização dos pontos será feita mediante a apresentação das comprovações, as quais deverão ser enviadas no período de inscrição.

7.1.2 Etapa II: Análise do Plano de Trabalho

Avaliação do Plano de Trabalho, considerando o objeto desta Chamada e as atribuições constantes no item 5; a clareza e coerência na descrição dos itens do Plano de Trabalho e observância às normas da Língua Portuguesa, seguindo os critérios descritos no **Anexo VIII**.

7.1.3 Etapa III: Entrevista

Entrevista sobre o Plano de Trabalho e currículo, visando avaliar a qualidade da proposição, bem como o grau de domínio da área do Projeto, seguindo os critérios descritos no **Anexo V**.

7.1.3.1 As entrevistas ocorrerão no formato virtual, por meio do Google Meet, com data e horário a serem divulgados no site da Seduc, conforme item 10 desta Chamada.

7.1.3.2 Os links das salas das entrevistas virtuais serão enviados, exclusivamente, para o e-mail das/os candidatas/os cadastradas/os no ato da inscrição.

7.2 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6.3 e no cumprimento das etapas do subitem 7.1 desta Chamada.



7.3 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta Chamada. Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três Etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: Nota da Etapa I, mais a Nota da Etapa II, mais a Nota da Etapa III, dividido por três ($N1 + N2 + N3 \div 3$).

7.3.2 O resultado final será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação.

7.3.3 Quadro de detalhamento da pontuação por Etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise curricular da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10
II	Análise do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.2 e orientações no Anexo IV.	0 a 10
II	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta Chamada.	0 a 10

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída Comissão de Avaliação formada por servidoras/res da Seduc, que coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.

8.2 Os resultados preliminares serão divulgados pela Seduc e o resultado final desta Chamada será divulgado no site da Seduc: www.seduc.ce.gov.br, em conformidade com o cronograma do item 10.

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidoras/res que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada.

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão de Avaliação formada por membros da Seduc.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as Etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma do item 10 desta Chamada.

9.2 Serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média aritmética das notas das três Etapas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

9.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas conforme a classificação das/os candidatas/os.

9.4 As/Os candidatas/os classificáveis comporão banco de profissionais da educação para atuar como Assessoras/es Pedagógicas/os e Formadoras/es e poderão ser chamadas/os



para assumir a função em casos de vacância.

9.5 A relação final das/os bolsistas selecionadas/os será divulgada no dia **10/08/2023**, no site da Seduc: www.seduc.ce.gov.br.

10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online por e-mail.	14/07 a 24/07/2023 até às 23h 59min
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela Seduc.	25/07/2023
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições.	26/07/2023 até às 16h 59min
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições (a partir das 17 horas).	27/07/2023
Etapa I e Etapa II: Análise dos currículos e análise dos Planos de Trabalho.	28/07 a 31/07/2023
Resultado da Análise do Plano de Trabalho e Currículo (Etapas I e II).	01/08/2023
Interposição de recurso referente às Etapas I e II.	02/08/2023
Resultado da Interposição de recurso referente às Etapas I e II e divulgação dos horários das entrevistas no site da Seduc	03/08/2023
Etapa III: Entrevistas virtuais realizadas pela Seduc.	04/08 e 07/08/2023
Divulgação do resultado da análise dos currículos, Plano de Trabalho e Entrevistas (a partir das 17 horas).	08/08/2023
Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos currículos, Plano de Trabalho e Entrevistas.	09/08/2023 até às 16h 59min
Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise dos currículos, Plano de Trabalho e Entrevista (a partir das 17 horas).	10/08/2023
Divulgação do Resultado Final no site da Seduc.	10/08/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e reunião de orientações gerais	11/08/2023
Início dos trabalhos dos Assessoras/es Pedagógicas/os e Formadoras/es nas escolas do campo em áreas de assentamento da reforma agrária da rede estadual de ensino	14/08/2023



11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.

11.2 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão convocadas/os pela Seduc e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações.

11.3 Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada.

11.4 Esta Chamada terá a vigência de 2 anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

11.5 A/O candidata/o selecionada/o assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.

11.6 O pagamento às/aos bolsistas selecionadas/os estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal das atividades.

11.7 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.8 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, devendo constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.9 A/O candidata/o selecionada/o deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

11.10 A/O bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

11.11 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Fortaleza-CE,

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do estado do Ceará



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1 Nome civil:	
1.1 Nome social:	
2 CPF:	3 RG:
4 Endereço:	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Dados Funcionais (para quem é servidora/servidor)	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade de lotação:	
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1 Nome civil:
- 1.1 Nome social:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado civil:
- 1.5 N° da carteira de identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2 FORMAÇÃO

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Listar as atividades mais importantes que estão relacionadas ao item 4 desta Chamada (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA

Listar as atividades que envolvam experiências relacionadas às do campo, participação nos movimentos sociais do campo, participação em Fóruns e/ou articulações da Educação do Campo.

(Data, Nome e Assinatura)



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Especialização (máximo 2)	1,0 (0,5 por curso)	
	Mestrado (máximo 1)	1,5	
	Doutorado (máximo 1)	2,0	
EXPERIÊNCIA QUE COMPROVE O TRABALHO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOCENTE E/OU FORMADOR DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA	Mínimo 2 anos (máximo 03)	3,0 (1,0 por ano)	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO (nos últimos 10 anos)	Cursos de, no mínimo, 40h (máximo 2)	1,0 (0,5 por certificado de, no mínimo, 40h)	
EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 ANOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO.	Experiência Comprovada na Área da Educação do Campo	1,5 (0,5 por ano)	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências			10



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

- 1 Título do Projeto:** (indicar o título do Projeto de acordo com esta Chamada Pública).
- 2 Candidata(o) a bolsista:** (indicar o nome completo da/o candidata/o a bolsista).
- 3 Duração:** (indicar a duração conforme é previsto nesta Chamada).
- 4 Área do Projeto e nível da bolsa:** (o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no subitem 3.2 desta Chamada).
- 5 Introdução:** (apresentar resumidamente o Plano de Trabalho).
- 6 Objetivos:** (citar objetivo geral e específicos – considerar o objetivo do Projeto previsto no item 2 desta Chamada).
- 7 Justificativa:** (descrever com clareza, e sucintamente, as razões que levaram à proposição do Plano de Trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do Projeto).
- 8 Cronograma de execução:** (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do Projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização).
- 9 Avaliação de contribuição do Projeto:** (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do Projeto para o desenvolvimento institucional da área).
- 10 Registro da execução e resultados do Projeto:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e de seus resultados).



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
Experiência profissional com a realização de atividades/práticas pedagógicas na Área de Educação do Campo.	3,0	
Conhecimento da Política da Educação do Campo.	2,0	
Conhecimento das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Ensino Médio, das diretrizes curriculares estaduais vigentes, das legislações referentes à Política de Educação Profissional no âmbito nacional e estadual e da implementação do Novo Ensino Médio no Ceará.	2,0	
Compreensão acerca da função que vai exercer.	2,0	
Disponibilidade para execução das atividades propostas.	1,0	
Pontuação Total	10	



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF _____, candidata/o no processo seletivo referente à Chamada
Pública para seleção de professoras/es para atuarem como Assessoras/es Pedagógicas/os
e Formadoras/es nas escolas do campo da rede estadual de ensino, no âmbito do
Programa Ceará Educa Mais, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo,
conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 40h semanais para exercer as
ações nela estabelecidas, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de
alinhamento com a equipe técnica da Seduc/Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Fortaleza, ___ de _____ de 2023

Assinatura da/o candidata/o



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO VII – LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE ESTADUAL DE
ENSINO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA**

CREDE	MUNICÍPIO	ESCOLA
2	Itapipoca	EEM Maria Nazaré de Sousa
3	Itarema	EEM Francisco Araújo Barros
6	Santana do Acaraú	EEM José Fideles de Moura
7	Canindé	EEM Filha da Luta Patativa do Assaré
8	Ocara	EEM Francisca Pinto dos Santos
11	Jaguaretama	EEM Padre José Augusto Régis Alves
12	Madalena	EEM João dos Santos Oliveira
12	Quixeramobim	EEM do Campo Irmã Tereza Cristina
13	Monsenhor Tabosa	EEM Florestan Fernandes
14	Mombaça	EEM Paulo Freire



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
A	Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica, constantes do item 2 desta Chamada.	4,0	
B	Clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano de Trabalho.	3,0	
C	Atendimento ao padrão disponibilizado no Anexo IV.	2,0	
D	Observância às normas da Língua Portuguesa.	1,0	
Pontuação Total		10	